EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O MM. Juiz de Direito Dr. Hélio Aparecido Ferreira de Sena, da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté/SP, na forma da lei, FAZ SABER a todos que será realizada a alienação judicial dos bens móveis (veículos) abaixo descritos, sendo o leilão conduzido pelo Leiloeiro Oficial José Valero Santos Junior JUCESP nº 809, habilitado no sistema AJ/TJSP cód. 7731, por meio do site www.valeroleiloes.com.br, nos termos dos arts. 879 a 903 do Código de Processo Civil e dos Provimentos CSM nº 1625/2009 e nº 2614/2021 e CG nº 19/2021, conforme as condições deste edital:

Processo n° 0006023-90.2024.8.26.0625 (processo principal nº 1008822-89.2024.8.26.0625) – Cumprimento de Sentença - Indenização

Débitos da ação: R$ 83.804,50 (oitenta e três mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos), valor da execução considerado pelo Juízo na ordem SISBAJUD de 03/03/2026 (fls. 207/208), decorrente do cálculo de outubro/2024 (fls. 36/41), sem prejuízo de cálculo atualizado e discriminado a ser apresentado pelo exequente até 5 (cinco) dias antes do primeiro pregão (decisão de 02/06/2026, item 6, fls. 226/227).

Exequente(s): RICARDO MORAES DA SILVA

Executado(s): ADEMILSON DA SILVA RODRIGUES VENÂNCIO

DATA E HORA: O leilão será realizado em duas praças, sendo a primeira com início em 11/01/2027 às 16:30 , pelo valor mínimo correspondente a 100% do valor de avaliação, encerrando-se em 14/01/2027 às 16:30. A segunda praça terá início em 14/01/2027 às 16:31, pelo valor mínimo correspondente a 50% do valor da avaliação, encerrando-se em 04/02/2027 às 16:30. Os lotes serão encerrados em sequência, com intervalo de 10 (dez) minutos entre eles. PARCELAMENTO: é admitido o pagamento parcelado, com entrada de 25% (vinte e cinco por cento) e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas, nos termos do art. 895 do CPC e conforme a cláusula DO PAGAMENTO abaixo.

LOTES

LOTE 1 - Motocicleta YAMAHA/YBR 125K, ano/modelo 2004/2005, placa MQD-9524

Descrição do veículo: motocicleta YAMAHA/YBR 125K, ano/modelo 2004/2005, placa MQD-9524, registrada em nome do executado. Código FIPE 827040-6.

Avaliado em R$5.423,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais) em 10/02/2026 (Tabela FIPE, mês de referência fevereiro/2026), homologada por decisão de 02/06/2026 (fls. 226/227).

Valor de avaliação: mantido o valor homologado, sem atualização (bem móvel). Lance mínimo em 1ª praça: R$ 5.423,00 (100%); em 2ª praça: R$ 2.711,50 (50%).

LOTE 2 - Automóvel FORD/FIESTA 1.6 Flex, ano/modelo 2011/2012, placa EYR-8I07

Descrição do veículo: automóvel FORD/FIESTA 1.6 8V Flex 5 portas, ano/modelo 2011/2012, placa EYR-8I07, registrado em nome do executado. Código FIPE 003286-7.

Avaliado em R$ 29.473,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais) em 10/02/2026 (Tabela FIPE, mês de referência fevereiro/2026), homologada por decisão de 02/06/2026 (fls. 226/227).

Valor de avaliação: mantido o valor homologado, sem atualização (bem móvel). Lance mínimo em 1ª praça: R$ 29.473,00 (100%); em 2ª praça: R$ 14.736,50 (50%).

Penhora e ônus (lotes 1 e 2): PENHORA referente a este processo, deferida por decisão de 06/02/2026 (fls. 191/192), que serve como termo de constrição, com determinação de lançamento de restrição de transferência via RENAJUD. A pesquisa RENAJUD informada nos autos (fls. 185) apontou os veículos em nome do executado, sem restrição judicial vigente à época. Eventual alienação fiduciária, restrições administrativas e débitos de IPVA, licenciamento e multas não foram informados nos autos e deverão ser conferidos pelo interessado junto ao SENATRAN/Detran-SP.

Localização LOTE 1: R. Geraldo Martins de Andrade, nº 31 – Parque Ipanema – Taubaté/SP.

Localização LOTE 2: Av. Nelson Meireles, nº 35 – Parque São Cristóvão – Taubaté/SP

Os veículos encontram-se em poder do executado, nomeado depositário (fls. 191/192), no município de Taubaté/SP.

Avaliação: pela Tabela FIPE, sem vistoria por oficial de justiça (art. 871, IV, do CPC; decisão de 20/03/2026, fls. 204).

CONDIÇÕES DOS BENS: Os veículos serão vendidos no estado de conservação e funcionamento em que se encontram. Eventuais divergências entre a descrição e a situação fática não autorizam cancelamento da arrematação ou abatimento de preço, cabendo ao interessado a verificação prévia das condições dos bens.

CONDIÇÕES DA VENDA: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 100% do valor de avaliação em 1ª Praça ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação em 2ª Praça, por lote. Será considerado vencedor o licitante que ofertar o maior lance.

● Ocorrendo propostas de idêntico valor, será considerada vencedora aquela que prever o menor número de parcelas. Persistindo a igualdade de condições, será declarada vencedora a proposta recebida em primeiro lugar, nos termos dos arts. 891 e 895, §§ 1º ao 8º, do CPC.

● Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances.

● Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

PREFERÊNCIA: Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º, do CPC).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Os interessados devem se cadastrar gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, com antecedência mínima de 48h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.valeroleiloes.com.br.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento da arrematação por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo (Art. 884, IV do CPC)

● **À vista:** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Após o encerramento da praça, o arrematante receberá e-mail com instruções para o pagamento.

● **Parcelado:** Será admitido parcelamento mediante entrada de 25% e o restante em até 30 parcelas corrigidas pelo índice deste E. Tribunal. O pagamento das parcelas deverá ser realizado diretamente pelo arrematante por meio de guia de depósito judicial vinculada à conta judicial do processo, o arrematante também deverá comprovar os respectivos pagamentos nos autos. O parcelamento será garantido por caução idônea, por se tratar de bem móvel, nos termos do art. 895, § 1º, do CPC, permanecendo a restrição judicial de transferência sobre o veículo até a quitação integral.

● **Com créditos:** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, nos termos do art. 17 do Provimento CSM 1625/2009 e da decisão de 02/06/2026, que deverá ser paga pelo arrematante no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por meio de transferência bancária ou PIX, na conta do Leiloeiro Oficial. A comissão será devida pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo ou remição.

DA FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante. Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem. Correrão também por sua conta os procedimentos de regularização documental, baixa de gravame, vistoria, transferência de propriedade, além de despesas com retirada, remoção, guarda e transporte dos veículos. Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas neste edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes. **DÉBITOS:** Os débitos tributários incidentes sobre os veículos (IPVA e licenciamento) sub-rogam-se no preço da arrematação, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN, e as multas de trânsito e demais encargos que não sejam sub-rogados no preço ficarão a cargo do arrematante, observada a determinação judicial. Os valores não foram informados nos autos e deverão ser conferidos pelo interessado junto ao SENATRAN/Detran-SP.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: e-mail contato@valeroleiloes.com.br e telefones 3003-0321 (discagem direta) e (16) 99603-5264.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio www.valeroleiloes.com.br, bem como no PUBLICJUD, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos veículos a serem apregoados.

· Nos termos do art. 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ, em caso de cancelamento ou suspensão do praceamento após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

Fica, ainda, intimado pelo presente Edital o executado (caso não seja encontrado para intimação pessoal, por não possuir advogado constituído nos autos), bem como os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

Taubaté/SP, 13 de novembro de 2026

Dr. Hélio Aparecido Ferreira de Sena
M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté/SP.